



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

PREFEITURA DE ITAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 – PROCESSO Nº 443/2024
REQUISITANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaí, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº SS, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 17 de Julho de 2024 às 8h30 do dia 12 de Agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 12 de Agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 12 de Agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Itaí – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

3.3. O impedimento de que trata o **item 3.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.2.2 e 3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos **itens 3.2.2 e 3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o **item 3.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

3.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

preço;

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema,

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, **podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no Município;

II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

III. Empresas brasileiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

- 14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).
- 14.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 14.11.** A inexecução, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- 14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 14.12.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- 15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação**.
- 15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

- 15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7**.
- 15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- 15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
- 15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.
- 15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
- 15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediate inabilitação** do licitante.
- 15.16.** **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.

22.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

23.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

23.3. As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br **até às 13h (horário de Brasília)**, não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitar@itai.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.itali.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaí – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitar@itai.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema bll compras da bolsa de licitações e leilões do brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema
- – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 08** - estudo técnico preliminar estudo técnico preliminar nº
- **Anexo 09** – formulários dados cadastrais

Prefeitura de Itaí (SP), 16 de Julho de 2024.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	150	UN	ABRILHANTADOR DE INOX - 300 ML COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ÓLEO MINERAL, CORANTE E FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIO ATIVO, ÓLEO MINERAL PH (100%) = N.A. ; APARÊNCIA, LIQUIDO TRANSLÚCIDO ALARANJADO, DENSIDADE = 0,800 À 0,900 G/CM3 ; VISCOSIDADE: N.D. ; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: INSOLÚVEL ; VOLATÉIS N.D. EMBALAGENS: SPRAY AEROSSOL DE 300 ML. (APRESENTAR AMOSTRA)
2	1.000	MÇ	ACENDEDOR TIPO FOSFORO : TIPO FOSFORO DE MADEIRA COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM PONTA DE PÓLVORA CAIXA COM 40 PALITOS MÉDIO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO PACOTE COM 10 CAIXAS. (APRESENTAR AMOSTRA)
3	2.500	CX	AGUA SANITARIA - 12/1 LITRO LÍMPIDA, CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% CONTENDO 12/ 1 LITRO. AGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO LIQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO COM ODOR CARACTERÍSTICO E INCOLOR PH DE 10,0 (MÍNIMO) PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390 PRODUTO MISCIVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FORMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA) VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA)
4	1.000	CX	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO, 70% INPM, 12/1 LITRO COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO. ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) EMBALAGEM PLÁSTICO EM CAIXA APROPRIADA CONTENDO 12/ 1 LITRO: INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, PARA DESINFECÇÃO (PISOS, PAREDES E BANCADAS) E EQUIPAMENTOS EM GERAL. (APRESENTAR AMOSTRAS)
5	1.000	CX	ALCOOL 96% - 12/1 LITRO 96GL(93,8 INPM),CX. C/12 UNIDADES DE 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA COM TEOR ÁLCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL,VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO,VAL.3ANOS EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .(APRESENTAR AMOSTRA)
6	3.000	UN	ALCOOL EM GEL - 500 GR
7	200	GL	ALGICIDA CHOQUE 05 LITROS ALGICIDA CHOQUE: POLI DICLORETO-(2-HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO), DILUENTE, CORANTE E ESPESANTE. PRINCÍPIO ATIVO: POLI DICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO) TEOR DE ATIVO 18% (V/V) - GALÃO DE 5 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA)
8	500	UN	ALGODAO ALGODÃO - CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, COM FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM COM 90GR. (APRESENTAR AMOSTRA)
9	1.000	UN	AMACIANTE FLORAL - 2LT AMACIANTE FLORAL, EM FRASCO PLÁSTICO COM 2000ML AMACIANTE PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMONIO CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BASICO:2,0%MÍNIMO TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MÍNIMO COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2000ML,VALIDADE 3 ANOS PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA 9 (APRESENTAR AMOSTRA)
10	300	UN	BARRILHA - 2KGS BARRILHA ; 2KG - INGREDIENTE ATIVO ; CARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 2KGS
11	300	UN	BOTA DE BORRACHA EM PVC 3/4 PRETA BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO Nº 36,37,38 E 39 CANO 3/4 ANTIDERRAPANTE PRODUTO DE PRIMERA QUALIDADE. (

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaip.gov.br – Email: licitar@itaip.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

			PRETA) (APRESENTAR AMOSTRA)
12	200	UN	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO: Nº 36,37,38 E 39 CANO 3/4 ANTIDERRAPANTE PRODUTO DE PRIMERA QUALIDADE. (BRANCA) (APRESENTAR AMOSTRA)
13	200	UN	BOTA DE BORRACHA BRANCA BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO Nº40,41,42, 43 E 44 CANO 3/4 ANTIDERRAPANTE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (BRANCA) (APRESENTAR AMOSTRA)
14	500	UN	BOTA EM PVC INJETADO NO 40,41,42, 43 E 44 39 CANO CURTO 240MM - PRETA BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO Nº40,41,42, 43 E 44 CANO 3/4 ANTIDERRAPANTE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (PRETA) (APRESENTAR AMOSTRA)
15	300	UN	CERA LIQUIDA ARDOSIA - 750 ML CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.ARDÓSIA ,FRASCO PLÁSTICO C/750ML CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR INCOLOR ACONDICIONADO EM FRASCO DE 750 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA)
16	300	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO C/750ML CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA :DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR INCOLOR ACONDICIONADO EM FRASCO DE 750 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA)
17	300	UN	CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.VERMELHA CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.VERMELHA,FRASCO PLÁSTICO C/750ML CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINE, FORMOL CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERMELHA ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA)
18	200	UN	CLARIFICANTE - 5 LITROS CLARIFICANTE - 5 LITROS - TRICLORETO DE ALUMÍNIO 30 %, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%, GALÃO DE 5 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA)
19	250	UN	CLORO GRANULADO 10 KG CLORO GRANULADO 10 KG - HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%, INGREDIENTES INERTES 35% - BALDE COM 10 KG (APRESENTAR AMOSTRA)
20	200	UN	CONDICIONADOR 200ML CONDICIONADOR 200ML: (INFANTIL) ; EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMPAS DE ABRIR E FECHAR ; COMPOSIÇÃO: AQUA, DISTEARYLDIMONIUM, CHLORIDE, STEARYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BENZYL ALCOHOL, PEG-80 SORBITAN LAUR ATE, PARFUM, CITRIC ACID, TETRASODIUM EDTA.(APRESENTAR AMOSTRA)
21	200	UN	CONDICIONADOR 500ML CONDICIONADOR 500ML; EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMPAS DE ABRIR E FECHAR, COMPOSIÇÃO ; AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, CETRIMONIUM CHLORIDE, GLYCERIN, CETEARYL, ALCOHOL, BEHENTRIMONIUM METHOSULFATE, PENTAERYTHRITYL, TETRACAPYLATE CYCLOPENTASILOXANE / DIMETHICONE, CYCLOMETHICONE, PHENOXYETHANOL, PARFUM, DIMETHICONE, HYDROLYZED KERATIN, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, ARGANIA SPINOSA KERNEL IOL. (APRESENTAR AMOSTRA)
22	50	UN	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA BOCAL DE BORRACHA LISO MEDINDO 11,2CM DE DIÂMETRO CABO DE POLIETILENO MEDINDO 17,5CM DE ALTURA (APRESENTAR AMOSTRA)
23	3.000	UN	DESINCRUSTANTE ACIDO DESINCRUSTANTE ACIDO: 2000 ML. EMBALAGEM COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPAS ROSQUEÁVEL. NOTIFICADO NA ANVISA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES (APRESENTAR AMOSTRA)
24	300	UN	DESINCRUSTANTE ALCALINO EMBALAGEM 250 G DESINCRUSTANTE ALCALINO: COM APLICADOR INTERNO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, MODO DE USO, PRECAUÇÕES E TÉCNICO RESPONSÁVEL, 250G (APRESENTAR AMOSTRA)

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

25	3.000	UN	DESINFETANTE : PRODUTO BACTERICIDA 5 LITROS DESINFETANTE : PRODUTO BACTERICIDA 5 LITROS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50% ASPECTO (ESTADO FÍSICO, FORMA, COR) LÍQUIDO AZUL: ODOR LAVANDA PH (100%): 6,00 A 8,00 PONTO DE FULGOR: NÃO INFLAMAVÉL INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL DENSIDADE DE VAPOR: NÃO APLICÁVEL DENSIDADE: 0,950 A 1,050G/ML TEOR DE ATIVO: 0,25% SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA. VISCOSIDADE: NÃO APLICÁVEL (APRESENTAR AMOSTRA)
26	200	UN	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA - 5 LT DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA, 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50%..... 3,5%PH (100%) = 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LIQUIDO TRANSLÚCIDO VERMELHO DENSIDADE W = 0,950 À 1,050 G/CM3 VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% VOLÁTEIS: N.D. : USADO EM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS EM GERAL: FINALIDADE: INDICADO PARA DESINFECÇÃO POR IMERSÃO OU PULVERIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MESAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E TANQUES DE ESTOCAGEM, VÁLVULAS, TUBULAÇÕES, PISOS, PAREDES E INSTALAÇÕES EM GERAL NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS. EMBALAGENS GALÃO COM 05 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA)
27	300	UN	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 5 LT DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ESPECÍFICOS, AGENTE BACTERICIDA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMÔNIO 50% PH (100%) = 5,50 A 6,50APARÊNCIA: LIQUIDO TRANSLÚCIDO AZUL DENSIDADE = 0,950 A 1.050 G/CM3 VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%,VOLÁTEIS: N.D CONTEM EFICIENTE BACTERICIDA, LIMPA E DESINFETA NUMA SO OPERAÇÃO, ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS, PRODUTO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO DOSADOR/DILUIDOR. (APRESENTAR AMOSTRA)
28	300	UN	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE EMBALAGEM 1 LITRO DESINTEFANTE DE SUPERFÍCIE: EMBALAGEM PLÁSTICA COM FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE, 1 LITRO, TAMPA DE ROSCA NOTIFICADO NA ANVISA INFORMAÇÕES DE USO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, VALIDADE DE 36 MESES APÓS A FABRICAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)
29	4.000	UN	DETERGENTE EM PO - 1KG DETERGENTE EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPA COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIREPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM COMPONENTE ATIVO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MÍNIMA DE 11,00, EMBALADO EM CXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG., AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE , REGISTRO E / OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)
30	8.000	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO 500 ML PRINCÍPIO ATIVO PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO LINEAR COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE AMIDO PROPIL BETAINA PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUM E AGUA VALOR DO PH ENTRE CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO ACONDICIONADO EM ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA(PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
31	400	GL	DETERGENTE PARA REMOCAO DE GORDURAS - 5 LT DETERGENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANLINIZANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, ADITIVO, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIDROXÍDO DE POTÁSSIO PH (1%) = 11,50 À 12,50 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO DENSIDADE= 1,000 À 1,100 Ç/M VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% PRODUTO BIODEGRADÁVEL : CAMPO DE APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAIS: PROPRIEDADES: REMOVE GORDURAS E RESÍDUOS CARBONIZADOS, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXAGUE, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE E REMOVE SUJIDADE PESADAS E NÃO À FRIO : FINALIDADE INDICADO PARA LIMPEZA DE FORNOS, GRELHAS, CHAPAS E SUPERFÍCIES EM GERAL COM RESÍDUOS DE GORDURAS CARBONIZADAS E NÃO CARBONIZADAS GALÃO COM 05 LITROS (APRESENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

			AMOSTRA)
32	500	UN	ESCOVA MULTI USO ESCOVA MULTI USO: BASE EM FORMATO ANATÔMICO, DE CANTOS ARREDONDADOS E ANTIDERRAPANTE, EM PLÁSTICO E CERDAS DURAS, EM PLÁSTICO (APRESENTAR AMOSTRA)
33	300	UN	ESCOVA PARA TANQUE ESCOVA PARA TANQUE: MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS E BASE DE NYLON FORMATO ANATÔMICO COM 11 CM DE COMPRIMENTO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES. (APRESENTAR AMOSTRA)
34	2.000	UN	ESPONJA DE AÇO - 8 UND ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA: PACOTE COM 08 UNIDADES, LIMPEZA PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE. (APRESENTAR AMOSTRAS)
35	250	UN	ESPONJA DE BANHO ESPONJA DE BANHO: PRODUZIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRAS SINTÉTICA E AGENTE ANTIBACTERICIDA COM NO MÍNIMO 110 MMX68MMX24MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. (APRESENTAR AMOSTRA)
36	250	UN	ESPONJA DE LIMPEZA AÇO INOX ESPONJA DE LIMPEZA AÇO INOX TIPO AÇO INOX DE LONGA DURAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 25 CM(DIÂMETRO),PESO LIQUIDO 10 GRAMAS TOLERÂNCIA DE +/- 5% COM FORMATO REDONDA 100% AÇO INOX NA COR INCOLOR (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
37	2.500	CX	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES: 110 X 75 MM -ESPESSURA 20 A 25 - PESO 8 A 9 G. COR: AMARELO (ESPUMA) VERDE (FIBRA) EMBALAGEM: CAIXA DE DESPACHO CONTENDO 100 PEÇAS EMBALADAS A CADA 10 COM PLÁSTICO DEVIDAMENTE ROTULADAS E IDENTIFICADAS (APRESENTAR AMOSTRAS)
38	1.000	UN	FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL DESCRIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL. PROPRIEDADES FÍSICAS: ESPESSURA TOTAL (MM)10,5 A 11,5 ; PESO G/100 CM2 6,4 A 6,8,COR: VERDE ESCURO DIMENSÕES (MM) 102 X 260 : LIMPEZA EM GERAL EM COZINHA INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. : EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 PEÇAS EMBALADAS A CADA 10 COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE ROTULADAS E IDENTIFICADAS. (APRESENTAR AMOSTRA)
39	1.200	UN	FLANELA DE LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR LARANJA MEDINDO 28 X 38 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. (APRESENTAR AMOSTRA)
40	10.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (G) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (G) FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER. (APRESENTAR AMOSTRA)
41	10.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (M) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (M) FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER. (APRESENTAR AMOSTRA)
42	10.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (P) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (P) PACOTE COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER. (APRESENTAR AMOSTRA)
43	1.500	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (RN) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (RN) PACOTE COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

			IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER. (APRESENTAR AMOSTRA)
44	10.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (XG) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (XG) FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER. (APRESENTAR AMOSTRA)
45	200	UN	GEL PARA CABELO GEL PARA CABELO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARTE SUPERIOR DA TAMPA DE ABRIR E FECHAR, 240G, SEM ÁLCOOL ç COMPOSIÇÃO: AQUA, TRIETHANOLAMINE, CARBOMER, PROPYLENE GLYCOL/DIAZOLIDINYL UREAL/LODOPROPYNYL BUTYLCARBAMATE, PVP, PARFUM, TETRASODIUM EDTA, BENZOPHENONE-4, CI 14700, CI 60730, LINALOOL, D-LOMONENE. (APRESENTAR AMOSTRA)
46	250	UN	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES. HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS 100% ALGODÃO, CAIXAS COM 75 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)
47	400	UN	HIDRATANTE CORPORAL 500ML HIDRATANTE CORPORAL 500ML: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSCA COM APLICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DE ABRIR E FECHAR ç COMPOSIÇÃO: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, GLYCERIN, DIMETHICONE, PARFUM, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE/ PHENOXYETHANOL, ACRYLATES/ C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, HEXYLCINNAMAL, SODIUM HYDROXIDE, LINALOOL, BUTYPHENYL METHYLPROPIONAL, OLUS OIL/ CAMELINA SATIVA OIL, TRICLOSAN, MORUS NIGRA FRUIT EXTRACT, CI 42090, CI 17200, CI 19140 (APRESENTAR AMOSTRA)
48	30	UN	HIDROXIDO DE SODIO EMBALAGEM 1 KG HIDRÓXIDO DE SÓDIO: 1000G, EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM COM TAMPA TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO EXTERNA PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM A EMBALAGEM REAL DO PRODUTO. PRECAUÇÕES NA EMBALAGEM E VALIDADE INDETERMINADA (APRESENTAR AMOSTRA)
49	3.000	UN	HIGIENIZADOR PARA MAOS, GEL, NEUTRO HIGIENIZADOR PARA MAOS, GEL, NEUTRO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%,FRASCO 250ML HIGIENIZADOR PARA MAOS EM GEL NEUTRO COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, C/ VÁLVULA TIPO PUMP C/ BICO DOSADOR E C/ DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO 250 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA)
50	1.000	UN	INSETICIDA 300 ML AEROSOL INSETICIDA 300 ML AEROSOL: (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03% CIFLUTRINA 0.025% EMULSIFICANTES, AGUA SOLVENTES E PROPELENTE PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
51	1.500	POTE	LENCOS UMEDECIDOS COM ALOE VERA 17X12CM POTE COM 70 UNIDADES NAO CONTEM ALCOOL ETILICO LENÇOS UMEDECIDOS COM ALOE VERA 17X12CM POTE COM 70 UNIDADES NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO (APRESENTAR AMOSTRA)
52	500	UN	LIMPA ALUMINIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO 500 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO TIPO LIQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 500ML EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA).
53	500	UN	LIMPA PEDRA 5 LITROS LIMPA PEDRA 5 LITROS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E ÁGUA: PRINCÍPIO ATIVO: ACÍDO FLUORÍDRICO 71% - CAS: 7664-39-3 E ACÍDO CLORÍDRICO 33% CAS: 7647-01-0: EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA TRANSLÚCIDA PROPRIEDADES FÍSICO ç QUÍMICAS : ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OPACO: DENSIDADE APARENTE OU PESO ESPECÍFICO À 20°C: 0,950 A 1,050G/CM3 PH À 1% : 2,00 À 3,00 - SOLUBILIDADE EM ÁGUA : 100%

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

			PONTO DE FULGOR : NÃO INFLAMÁVEL ; COR: ROXO - ODOR : CARACTERÍSTICO . (APRESENTAR AMOSTRA)
54	250	UN	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDRO TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ÁLCOOL, ETER GLICOLICO PERFUME E AGUA COM VALIDADE ATE 3 ANOS COR INCOLOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO COM REFIL PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA)
55	2.500	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIQUIDO, AZUL COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
56	500	UN	LUSTRA MOVEIS 200 ML LUSTRA MOVEIS 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA PERFUMADO PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
57	1.000	UN	LUVAS P/ LIMPEZA TAM. G LUVAS LIMPEZA TAM. G: BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393 TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
58	1.000	UN	LUVAS P/ LIMPEZA TAM. M LUVAS LIMPEZA TAM. M: BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393 TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
59	500	UN	LUVAS P/ LIMPEZA TAM. P LUVAS LIMPEZA TAM. P: BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393 TAMANHO PEQUENO COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)(APRESENTAR AMOSTRA)
60	500	UN	MALETA ORGANIZADORA DE PLASTICO MALETA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO: FRASQUEIRA MÉDIA PLÁSTICA COM BANDEJA ORGANIZADORA, ALÇA PLÁSTICA, FEIXO DE ENCAIXE. DIMENSÕES: 14CM X 24CM X 13CM. (APRESENTAR AMOSTRA)
61	1.000	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES - 400ML ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, 400ML COMPOSIÇÃO:- ÁLCOOL ETÍLICO PROPILENOGLICOL, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA LAVANDA E PROPELENTE (BUTANO/PROPANO). (APRESENTAR AMOSTRA)
62	150	UN	PA PARA LIXO COM CABO PÁ PARA LIXO COM BASE DE MATÉRIA SINTÉTICA E PIGMENTOS, MEDINDO 255 CM X 190 CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM. (APRESENTAR AMOSTRA)
63	500	PCT	PACOTE DE ALGODAO - 100GR PACOTE DE ALGODÃO: COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTES DE 100 GR (APRESENTAR AMOSTRA)
64	800	UN	PANO DE PRATO EM ALGODAO COM BAINHA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 68X41 CM. PANO DE PRATO EM ALGODÃO COM BAINHA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 68X41 CM. (APRESENTAR AMOSTRA)
65	500	UN	PANO LIMPEZA LEVE PANO LIMPEZA LEVE PACOTE COM 5 UNIDADES, FORMATO 50X33, 100% VISCOSE E RESINA, VALIDADE INDETERMINADA. INSTRUÇÕES DE LAVAGEM NO PACOTE (APRESENTAR AMOSTRA)
66	20	RL	PANO MULTIUSO PICOTADO PANO MULTIUSO: PANO MULTIUSO PICOTADO NA COR AZUL 45G/M2- 300X0,33 MTS, DESENVOLVIDO PARA RETENÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRA EM GERAL. (APRESENTAR AMOSTRA)
67	2.000	UN	PANO PARA CHAO PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, 40X58CM, PANO DUPLO COM ACABAMENTO DE COSTURA REFORÇADA (APRESENTAR AMOSTRA)
68	5.000	FD	PAPEL HIGIENICO FD 8/600M PAPEL HIGIÊNICO FD 8/600 MTS APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM PICOTE NA COR BRANCA NEUTRO MEDINDO 10CMX600M COMPOSTO DE 100% DE FIBRA VIRGEM TUBETE MED. NO MÁXIMO 5,0CM DE DIÂMETRO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90 (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) FARDO 8X600 MTS (APRESENTAR AMOSTRA)

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaí.sp.gov.br – Email: licitar@itaí.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

69	2.000	FD	PAPEL HIGIENICO FD. 16/4 FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO FD. 16/4 FOLHA DUPLA: FOLHA DUPLA CLASSE 02 NA COR BRANCA ALVURA ISO ENTRE 70 - 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MAIOR QUE 20 MM2/M2 TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 5 S CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134 CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% DE FIBRA VIRGEM COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2% DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2% DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM FORMATO GOFRADO PICOTADO NEUTRA ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS AROMA, METRAGEM DO PAPEL NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ E-MAIL, TELEFONE DO SAC EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO
70	1.000	DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - 12 UN PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA: EMBALADO EM PACOTES COM 12 UNIDADES (PRODUTO DE BOA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
71	300	UN	PROTETOR SOLAR 30FPS PROTETOR SOLAR FATOR 30FPS: EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM 120ML ; COMPOSIÇÃO: AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, OCTOCRYLENE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYLENE GLYCOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, TRIACONTANYL PVP, TITANIUM DIOXIDE, SILICA, BENZYL ALCOHOL, PHENOXYETHANOL, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, TRIETHANOLAMINE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, DIMETHICONE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, AMYL CINNAMAL, BENZYL BENZOATE, CITRONELLOL, COUMARIN, D-LIMONENE, EUGENOL, GERANOIL, HYDROXYCOTRONELLAL, LINALOOL, DISODIUM EDTA, CARBOMER, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE. (APRESENTAR AMOSTRA)
72	400	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50FPS PROTETOR SOLAR FATOR 50FPS ; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 120ML ; COMPOSIÇÃO: AQUA, C12-15, ALKYL BENZOATE, OCTOCRYLENE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, BUTYLENE GLYCOL, TITANIUM DIOXIDE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, TRIACONTANYL PVP, CAPRYLYL METHICONE, BENZYL ALCOHOL, PHENOXYETHANOL, TRIETHANOLAMINE, SILICA, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, DIMETHICONE, STEARYL ALCOHOL, C14-22 ALCOHOLS / C12-20 ALKYL GLUCOSIDE, PARFUM LONANE, AMYL CINNAMAL, BENZYL BENZOATE, CITRONELLOL, COUMARIN, D-LIMONENE, EUGENOL, GERANIOL, HYDROXYCITRONELLAL, LINALOOL, DISODIUM EDTA, CARBOMER, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHENYL ACETATE. (APRESENTAR AMOSTRA)
73	300	UN	PROTETOR SOLAR INFANTIL FATOR 30FPS PROTETOR SOLAR INFANTIL FATOR 30FPS ; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 120ML ; COMPOSIÇÃO: AQUA, OCTOCRYLENE, C12-15 ALKYL BENZOATE, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, TRIACONTANYL PVP, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, BUTYLENE GLYCOL, ISOPROPYL ISOSTEARATE, BENZYL ALCOHOL, PHENOXYETHANOL, TITANIUM DIOXIDE, CETYL PALMITATE, DIMETHICONE, STEARYL ALCOHOL, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, PARFUM LONONE, AMYL CINNAMAL, BENZYL BENZOATE, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, GERANIOL, HYDROXYCITRONELLAL, D-LIMONENE, LINALOOL, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, DISODIUM EDTA, CARBOMER, SILICA, BISABOLOL, TOCOPHENYL ACETATE, GLYCERIN/AVENA SATIVA KEMEL EXTRACT, CHAMOMILLA RECUTITA FLOWER EXTRACT, GLYCINE SOJA SEED EXTRACT DENATORIUM BENZOATE.(APRESENTAR AMOSTRA)
74	500	UN	QUEROSENE 1 LITRO QUEROSENE 1 LITRO ILUMINANTE (COMUM),PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
75	800	UN	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA - 40CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA, COM BASE MEDINDO 40 CM, COM LÂMINA DE BORRACHA DE EVA CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 1,20 METROS, BASE E CABO DE MADEIRA

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaip.sp.gov.br – Email: licitar@itaip.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

			RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE EVA DEVEM MEDIR NO MÍNIMO 40 CM E DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE FIXA NA BASE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)
76	500	UN	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA - 60CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA, COM BASE MEDINDO 60 CM, COM LÂMINA DE BORRACHA DE EVA CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 1,20 METROS, BASE E CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE EVA DEVEM MEDIR NO MÍNIMO 60 CM E DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE FIXA NA BASE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)
77	100	UN	RODO INOX PARA PIA RODO INOX PARA PIA: RODINHO DE PIA EM AÇO INOX COM BORRACHA MACIA. SUPER LEVE E MUITO PRÁTICO. DIMENSÕES: CABO 150 MM, BORRACHA: 120 MM MATERIAL: AÇO INOX AISI 430 (APRESENTAR AMOSTRA)
78	2.000	PCT	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO: A BASE DE SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO CONTENDO 05 UNIDADES, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 200 GR. PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E MODO DE USAR E DEMAIS INFORMAÇÕES. REGISTRO E/ OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA)
79	2.500	UN	SABONETE EM BARRA CREMOSO - 90GRS SABONETE EM BARRA CREMOSO: COMPOSTO DE SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, COCOIL ISETIONATO DE SÓDIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, SEBOATO DE POTÁSSIO, METIL OLEOIL TAURATO DE SÓDIO, ISETIONATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE POTÁSSIO, ESTEARATO DE SÓDIO, DISTIRILBINEFIL DISSULFONATO DISSODICO, EDTA TETRASSODICO, ETIDRONATO TETRASSODICO, BHT, CI77891, CI 74160, GLICERINA ACIDO ETIDRONICO, PEG-12, PROPRILENO GLICOL, SORBITOL, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E ÁGUA, SABONETE COM 90 GRs., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)
80	600	UN	SABONETE INFANTIL - 90GRS SABONETE INFANTIL: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, ÓLEO DE ALGODÃO, ÁCIDO ETILENO DIAMINOTETRACÉTICO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICEROL, ÁGUA, FORMALDEÍDO, PERFUME, 4.4 BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO). 90 G (APRESENTAR AMOSTRA)
81	500	UN	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO - 800ML SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO PARA LIMPEZA E ANTISEPSIA DAS MÃOS E CORPO COM PROPRIEDADES ANTI-SEPTICA E ABSORVEDORA DE ODORES. SEU USO CONSTANTE PROPICIA A REDUÇÃO DO NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. INGREDIENTES ATIVOS (2,4,4 ; TRICLORO: HIDROXIDIFENIL ÉTER 0,5% / IRGASAN DP 300) QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS DAS MÃOS E SEU PRINCÍPIO ATIVO ABSORVEDOR DE ODORES, DESODORIZA TOTALMENTE: COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, ACIDO CÍTRICO, IRGASAN DP 300 EDTA, TRIETANOLAMINA DIESTEARATO DE ETILENO GLICOL, UNDECILENO E ÁGUA. TEOR DE ATIVOS 7-10% - PH 7,0-7,5 VISCOSIDADE 3.000+ 500 DENSIDADE 1,0+ 0,01 G/CM3 EMBALAGEM, 800 ML. (APRESENTAR AMOSTRA)
82	1.000	UN	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO ESPUMANTE: SABONETE LIQUIDO COM PH NEUTRO. CONTÉM HIDRATANTES NATURAIS. LIMPA SEM AGREDIR AS MÃOS E O CORPO, CONFERINDO À PELE UMA AGRADÁVEL SENSÇÃO DE FRESCOR E MACIEZ. COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPILBETAÍNA, DIETANOLAMIDA DO ÁCIDO GRAXO DE COCO, METILIZOTIAZOLINONA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 1,5 LITRO (APRESENTAR AMOSTRA)
83	1.000	UN	SACO PARA CHAO - 65 X 44 SACO PARA CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 65 X 44 CM, COSTURADO, FECHADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)
84	50	UN	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS E EQUIPAMENTOS - 3KG SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS E EQUIPAMENTOS PRODUTO COM EXCELENTE DESEMPENHO ECONOMIA DISSOLVE-SE COMPLETAMENTE CINCO VEZES MAIS RÁPIDO QUE OUTROS PRODUTOS GRANULADOS DE CLORO. POSSUI BOA ESTABILIDADE

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

			(DECOMPÕEM-SE LENTAMENTE).INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) COZINHA, AÇOUGUES, MATADOUROS ETC.INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES SOBRE FLUIDOS CORPORAIS, PARA SER COLOCADO NA FORMA PÓ SOBRE OS MESMO E OUTRAS APLICAÇÕES. POSSUI AMPLO ESPECTRODE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, COMPROVADA ATRAVÉS DE ENSAIOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 15 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA (ANVISA/MS).BALDE 03 KGS. DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO DOSADOR/DILUIDOR. (APRESENTAR AMOSTRA)
85	1.000	UN	SAPONACEO CREMOSO - 300ML SAPONÁCEO CREMOSO: FRASCO COM 300 ML PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL: COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO, PINHO, FLORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA . (APRESENTAR AMOSTRA)
86	500	UN	SODA CAUSTICA PURA EM ESCAMAS - 1KG SODA CAUSTICA PURA EM ESCAMAS EMBALADA EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA OH + H2O (ÁGUA) PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE) (APRESENTAR AMOSTRA)
87	100	UN	SULFATO DE ALUMINIO 2 KG SULFATO DE ALUMÍNIO 2 KG - INGREDIENTE ATIVO ; SULFATO DE ALUMÍNIO, PACOTES COM 2 KGS (APRESENTAR AMOSTRA)
88	1.000	UN	TALCO TALCO FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ESSÊNCIA NATURAL. 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA)
89	1.000	UN	TOALHA DE BANHO - 70 X 130 TOALHA DE BANHO: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAMANHO: 70CM X 1,30M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE (CORTES VARIADAS). (APRESENTAR AMOSTRA)
90	1.000	UN	TOALHA DE ROSTO - 41 X 80 TOALHA DE ROSTO: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO TOALHA DE ROSTO: 0,41CM X 0,80CM 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE (CORTES VARIADAS). (APRESENTAR AMOSTRA)
91	1.200	UN	VASSOURA CAIPIRA VASSOURA CAIPIRA DE PALHA: REFORÇADA E RESISTENTE, COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISENTAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE LARGURA NO LEQUE 50 CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, CERDAS AMARRADAS COM 03 FIOS FORMANDO UM CONJUNTO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DA FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)
92	1.500	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NAYLON C/ CABO VASSOURA USO DOMESTICO PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO MÍNIMO DE 20CM COM MÍNIMO DE 50 TUFO COM CERDAS DE NYLON TIPO PONTAS PLUMADAS CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO COM GANCHO DE POLIPROPILENO (APRESENTAR AMOSTRA)
93	400	UN	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO VASSOURA DOMESTICO PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO (4X21,5X3,5)CM COM 66 TUFO CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO TIPO LISA CEPA PESANDO 240G CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)
94	500	UN	VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA - 18CM VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS SINTÉTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE FORMATO ARREDONDADO, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO. SENDO ESTE COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO ONDE DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)
95	500	UN	XAMPU INFANTIL 200 ML XAMPU INFANTIL: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LAURICA-MIRISTICA, DIESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOXILATO DE SÓDIO, EXTRATO DE CAMOMILA, FRAGRÂNCIA. POLIQUATÉRNIO-10, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLORALIL) - 3,5,7 - TRIAZO - 1-AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO Nº10, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA)

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

96	500	UN	XAMPU 350 ML XAMPU: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIQUATÉRNIO - 7, COCODIETANOLAMIDA, DISTEARATO DE ETILENOGLICOL, ÁLCOOL BEHENÍLICO, SILICONE, EXTRATO DE LEITE E MEL, BHT, ISOTIAZOLINONAS, FORMALDEÍDO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE SÓDIO 350 ML (APRESENTAR AMOSTRA)
----	-----	----	---

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente documento tem como objetivo a contratação de empresa para Confecção de Produtos de Higiene e Limpeza, para as Secretarias e Departamentos do município de Itaipava-SP.

O objeto se trata de bem comum, usados em todas as repartições municipais.

1.3. Haverá parcelamento da contratação, pois o produto será licitado por itens, sendo critério de julgamento o menor preço por item.

1.4. Prazo de vigência da ata de registro: o prazo de vigência das atas será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.

1.5. Garantia: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta envolve a aquisição material de higiene e limpeza, com a finalidade de suprir as demandas das Secretarias e Departamentos, todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração Pública estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.

Não Haverá solicitação de amostras;

Não Haverá possibilidade de subcontratação;

Não Se exigirá garantia contratual

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

b) Entregar o(s) os produtos de limpeza e higiene de acordo com a(s) especificação(ões) neste termo de referência;

c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

d) Garantir a boa qualidade do material entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

- e) Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- j) Fornecer os modelos dos impressos de acordo com as medidas utilizadas pelos Departamentos solicitantes.

Informações necessárias à formulação das propostas:

- a) Prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços:** a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 02 (dois) dias do envio da nota de empenho;
- b) Forma de execução:** de acordo com a solicitação das Secretarias e Departamentos.
- c) Local de entrega do produto/realização dos serviços:** A entrega será feita no endereço do Depto solicitante, conforme autorização do Depto de Compras.
- d) Regras para recebimento prévio e definitivo:** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.
 - d.1)** Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
 - d.2)** O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
 - d.3)** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
 - d.4)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
 - d.5)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

VI. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: Michel Rodrigues Tobias – Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fiscal: Marcos Benedito de Oliveira, Escriturário, Depto de Compras

Atividades de Gestão e Fiscalização:

Serviços:

Monitoramento contínuo: Realização de monitoramento contínuo do desempenho, incluindo a análise de relatórios periódicos, a verificação da conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos e a avaliação da satisfação dos servidores municipais beneficiários.

Ações Corretivas: Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos serviços.

Comunicação e Relacionamento: Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Prefeitura Municipal de Itaí-SP e a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos produtos de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela mensal.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, (nos termos do inciso II e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e o critério de julgamento adotado o menor preço por item.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

a) **Qualificação Jurídica:**

b) **Qualificação Econômico-financeira:**

c) **Qualificação fiscal, social e trabalhista:**

d) **Qualificação Técnica:**

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.009.220,69 (dois milhões nove mil duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do **item I**.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

Acordo com as Secretarias e Departamentos solicitantes.

Michel Rodrigues Tobias
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**; **LINK:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e registrado nos órgãos competentes e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência. Conforme exigido no Inc. I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

b1) A obrigatoriedade do documento exigido no item “b” caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

4.358/02;

c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (**Observação: quando for o caso**).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP - **LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>**

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 – PROCESSO Nº 443/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

(Local e Data)
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 – PROCESSO Nº 443/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 42/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS ITENS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Contratação composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria/Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº . - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.10 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.20 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

CONTRATANTE

Representando a Empresa: xxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 08 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos, visando possibilitar a continuidade de compra de material de limpeza e higiene para os setores requisitantes da Prefeitura, na forma estabelecida no termo de referência, adotando a seguinte ordem de prioridade no levantamento dos orçamentos de execução, nos termos na composição de custos em valores de mercado, para atender as demandas do Município.

A aquisição de material de limpeza e higiene é essencial para os setores da Prefeitura, buscando minimizar os gastos com esse material, sem comprometer os padrões de qualidade, para que os Departamentos possam continuar desempenhando suas atividades administrativas, para que não haja interrupção nos trabalhos desenvolvidos de maneira eficiente e eficaz.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1 Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 2111/2023.

2.2. Validade da futura Dispensa Eletrônica;

O futuro Pregão Eletrônico tem validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do certame, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja comprovada a vantajosidade do preço, conforme previsão do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Início dos serviços;

A Contratada deverá entregar os produtos dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias** após a emissão da ordem de serviço ou documento equivalente, devidamente aprovado pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

Trata-se de item de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021)

Para a estimativa das quantidades levantadas levou-se em consideração as compras de material de limpeza e higiene usados no exercício do ano anterior, conforme relacionado no Termo de Referência.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender a necessidade, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir, respostas para o problema em questão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

7 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2031, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram feitas pesquisas e optou-se pela cotação com fornecedores locais, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entregas para o Município.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021)

Optou-se pela contratação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO em virtude de, como já mencionado anteriormente, visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária, vez que somente será adquirido o estritamente necessário, evitando inclusive, desperdícios.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Observa-se que o fracionamento do objeto se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração. Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço por item ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

Visa através da pretendida aquisição dos itens, garantir ao interesse público a viabilidade tendo em vista, que são materiais usados no cotidiano dos Departamentos.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, este Planejamento da Contratação, declara que a licitação seria mais benéfica na modalidade Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preço, por menor preço Global, sendo a mais adequada para a referida contratação, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública da Prefeitura de Itaí-SP.

Por meio do presente estudo preliminar, está evidenciado que a contratação em questão mostra-se possível para o atendimento da necessidade, constatando-se ser viável a contratação pretendida, atendendo às normas técnicas pertinentes e legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

15 - ANEXOS

DFD
TR
ORÇAMENTOS

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MICHEL RODRIGUES TOBIAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

ANEXO 09 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
I) Dados da Empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular